



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2017

(Contrato de Prestação de Serviços – Prorrogação 2 dias)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO NETO CAETANO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na Rua José Alves Pedrosa, nº 197, na mesma cidade, inscrito no CPF sob o nº 024.351.388-73, portador do RG nº MG-20.575.786, aqui designada CONTRATANTE, e a Sra. **FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.750.228 (SSP/MG), CPF nº 076.538.976-22, residente e domiciliada à Rua Genésio de Mello Tinoco, nº 270, também nesta cidade de Bom Jardim de Minas, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si a seguinte cláusula, que se acresce ao contrato administrativo de prestação de serviços de Auxiliar de Secretaria, firmado entre as mesmas partes em 03 de abril de 2017:

1. Considerando que o contrato em tela possui vigência atual até 31 de dezembro de 2017, mas considerando a possibilidade de sua continuidade no exercício de 2018, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.470/2017, mediante decisão a ser tomada pelo novo Presidente que tomará posse em 02/01/2018, e considerando a impossibilidade legal de os contratos serem renovados após seu vencimento, fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do contrato em referência pelo prazo adicional de 02 (dois) dias após seu vencimento, estendendo-se, assim, até o dia 02 de janeiro de 2018, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

2. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alteradas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

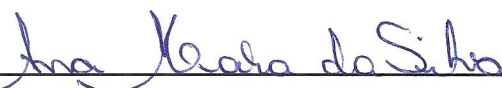
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

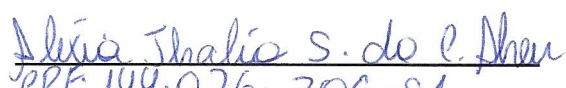
Bom Jardim de Minas, 29 de dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Francisco Neto Caetano – Presidente


FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA SANTOS
Contratada

Testemunhas:


CPF. 033.840.676.64


CPF. 144.076.706-81